



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



PROJETO BÁSICO

1 – Título:

PERURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES (ZONA URBANA E RURAL) DA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2 – Identificação do objeto:

O presente Projeto Básico tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de perfuração de poços tubulares em diversas localidades (zona Urbana e Rural) do município de São Raimundo Nonato, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- 1 - PERFURACAO DE POCO ARTESIANO - EM ROCHA SAN COM 6"
- 2 - PERFURACAO DE POCO ARTESIANO - EM ROCHA SAN COM 8"
- 3 - REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO 6"
- 4 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM POCO ARTESIANO
- 5 - ENSAIO DE VAZAO

3 – Justificativa:

A seguinte indicação se faz necessária tendo em vista que a nossa região sofre anualmente com a escassez de chuvas e consequentemente a falta de agua principalmente na zona rural do município.

4 – Fundamento Legal:

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

5 – Definições


Francisco das Chagas Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI
Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



CONTRATANTE – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Justiça Federal, contratante dos serviços e obras a que se refere esta Especificação Técnica;

CONTRATADA – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Justiça Federal e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;

FISCALIZAÇÃO – Setores técnicos competentes da Justiça Federal, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados;

EMPRESA ESPECIALIZADA – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

FABRICANTE – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato.

6 – Atribuições

CONTRATANTE

- ✓ Disponibilizar o local das obras;
- ✓ Aprovar as medições em tempo hábil;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido em Contrato Administrativo;
- ✓ Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- ✓ Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- ✓ Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- ✓ Aplicar penalidades, conforme o caso.


Francisco das G. Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



- ✓ Fornecer o Projeto Arquitetônico, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e Caderno de Especificações Técnicas, necessários à execução das obras;
- ✓ Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- ✓ Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- ✓ Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- ✓ Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);
- ✓ Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

CONTRATADA

- ✓ Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e Caderno de Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- ✓ Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado neste termo de referência, e a composição dos encargos sociais;
- ✓ Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;
- ✓ Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com


Francisco da C. Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução quanto ao Cronograma Físico-Financeiro por culpa da CONTRATADA;

- ✓ Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Projeto Básico, no Caderno de Especificações Técnicas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
- ✓ Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes e que, se possível, estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
- ✓ Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;
- ✓ Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
- ✓ Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
- ✓ Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:
 - Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, Caderno de Especificações Técnicas, no contrato ou em normas técnicas;
 - For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, n°1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Francisco das Chagas de Sá
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



- Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- ✓ Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;
- ✓ Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- ✓ Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função.
- ✓ Manter no escritório do canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas (conforme modelo indicado pela CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc.
- ✓ Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
- ✓ Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;


Francisco das Chagas Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, n.º1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



- ✓ Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- ✓ Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- ✓ Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
- ✓ Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- ✓ Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho.
- ✓ Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- ✓ Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- ✓ Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;
- ✓ Entregar ao final das obras as chaves de todas as portas devidamente numeradas, juntamente com planilha de identificação das portas e chaves.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:


Francisco das Chagas Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, n°1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



7.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 90 (noventa) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço;

7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 02 dias após o recebimento da OS;

7.3. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

7.4. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;

7.5. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

7.6. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.

8. DO PREÇO:

8.1. O preço global para total execução dos serviços foi orçado em R\$ 1.752.030,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e trinta reais), conforme composições de preços elaborada com base na tabela do SINAPI, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União, conforme disposto no art. 127 da Lei n.º 12.309/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, já acrescidos de 25%, referente a bonificação, despesas indiretas e encargos sociais;

8.2. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Caderno de Especificação Técnica, o Projeto, a Planilha e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados por esta Seção Judiciária;

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, n°1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Francisco das Chagas Galvão
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



8.3. Os preços de insumos não existentes na tabela SINAPI, foram retirados de outras bases de preços tais como SEINFRA-CE (Secretaria de infraestrutura do estado do Ceará), bem como de cotações no mercado local. A planilha de composição de preços unitários apresenta os insumos codificados conforme a base de pesquisa;

9 DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em 3 parcelas, sendo a primeira medição com 30 (trinta) dias após o início das obras, após a emissão da OS, em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

9.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

9.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

9.1.3. Disponibilize, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

9.1.4. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:

9.1.4.1. Abertura da CEI dos serviços, na primeira medição;

9.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO deste Município.

10 – Acompanhamento da execução:

10.1. Não obstante a EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO deste município;

10.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com


Francisco das Chagas Galvão
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



10.3. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

10.3.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

10.3.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;

10.3.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

10.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

11 - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados nos Projetos e no Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composições de Preços Unitários (elaborados pelo engenheiro civil Sílverson de Negreiros Sousa - CREA-PI 191.157.747-6).

11.1. PRELIMINARES

11.1.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166 da CLT;

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



11.2. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

11.2.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

11.2.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);

11.2.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.2.4. Outros serviços técnicos afins.

11.3. DE EXECUÇÃO

11.3.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

11.3.2. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;

11.3.3. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;

11.3.4. Fazem parte da empreitada por preço unitário todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.

11.3.5. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:



Francisco das Chagas Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



11.3.5.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Termo de Referência / Projeto Básico, do Caderno de Especificações Técnicas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;

11.3.5.2. Às Normas da ABNT;

11.3.5.3. As Normas de Corpo de Bombeiros;

11.3.5.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.3.5.5. Às disposições legais da União, do Estado da Piauí e da cidade de São Raimundo Nonato;

11.3.5.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;

11.3.5.7. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;

11.3.5.8. Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;

11.3.5.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

11.3.6. Será admitida a subcontratação para execução de serviços técnicos específicos como a instalação dos equipamentos de ar condicionado, instalação do elevador de carga, entre outros, desde que:

11.3.6.1. A contratação seja previamente aprovada pela CONTRATANTE;

11.3.6.2. A empresa subcontratada atenda à todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário), bem como as exigências do item 4 – Qualificação Técnica Exigida deste Projeto Básico/Termo de Referência.

11.4. FINAIS



Francisco das Chagas Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, n.º1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



- 11.4.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;
- 11.4.2. Limpeza geral da obra;
- 11.4.3. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

11.5. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

- 11.5.1. As orientações e especificações técnicas contidas no Caderno de Especificações parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.


Francisco das C. Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



Obra

PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS
ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE
SÃO RAIMUNDO NONATO

Bancos

SINAPI - 06/2023 -
Piauí
SBC - 07/2023 - Piauí

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS	R\$ 1.752.030,00	100,00 %

Total sem BDI

R\$ 1.401.625,00

Total do BDI

R\$ 350.405,00

Total Geral

R\$ 1.752.030,00


Francisco das G. Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 017/D - CPF 145.295.803-34

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI
Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



Obra

PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS ZONAS
URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO
RAIMUNDO NONATO

Bancos

SINAPI - 06/2023
- Piauí
SBC - 07/2023 -
Piauí

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS					R\$ 1.752.030,00	100,00 %
1.1	047225	SBC	PERFURACAO DE POCO ARTESIANO - EM ROCHA SAN COM 6'''	M	1.500,00	R\$ 263,00	R\$ 328,75	R\$ 493.125,00	
1.2	047226	SBC	PERFURACAO DE POCO ARTESIANO - EM ROCHA SAN COM 8'''	M	1.300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 650.000,00	
1.3	COMP-093	Próprio	REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO 6"	UN	500,00	R\$ 491,85	R\$ 614,81	R\$ 307.405,00	
1.4	047700	SBC	LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM POCO ARTESIANO	M	600,00	R\$ 349,00	R\$ 436,25	R\$ 261.750,00	
1.5	032206	SBC	ENSAIO DE VAZAO	UN	150,00	R\$ 212,00	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00	

Total sem BDI	R\$	1.401.625,00
Total do BDI	R\$	350.405,00
Total Geral	R\$	1.752.030,00

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI
Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com


Francisco das Chagas Galvão
Geólogo
CREA-PI - 877/D - CPF 145.295.803-34



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



Composições Analíticas com Preço Unitário

PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO
MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Bancos

SINAPI - 06/2023 - Piauí
SBC - 07/2023 - Piauí

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo
com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	047225	SBC	PERFURACAO DE POCO ARTESIANO - EM ROCHA SAN COM 6'''	POCOS ARTESIANOS		M	1,0000000	263,00	263,00
Insumo	072779	SBC	POCO ARTESIANO PERFURACAO EM ROCHA SAN 6''	Material		M	1,0000000	263,00	263,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	65,75		Valor com BDI =>		328,75
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	047226	SBC	PERFURACAO DE POCO ARTESIANO - EM ROCHA SAN COM 8'''	POCOS ARTESIANOS		M	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	072780	SBC	POCO ARTESIANO PERFURACAO EM ROCHA SAN 8''	Material		M	1,0000000	400,00	400,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	100,00		Valor com BDI =>		500,00

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, n°1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com


Francisco das Chagas Galvão
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-093	Próprio	REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO 6"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	491,85	491,85
Insumo	INS-64	Próprio	Tubo Revestimento Poço Artesiano Kep 150mm Com 4 Metros	Material	UNI	1,0000000	491,85	491,85
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	122,96		Valor com BDI =>	614,81
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	047700	SBC	LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM POCO ARTESIANO	POCOS ARTESIANOS	M	1,0000000	349,00	349,00
Insumo	082578	SBC	PERFILAGEM SONICA PARA POCO ARTESIANO	Material	M	1,0000000	165,00	165,00
Insumo	082579	SBC	PERFILAGEM SONICA PARA POCO ARTESIANO PROFUNDO+DESLOCAMENTO	Material	M	1,0000000	184,00	184,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	87,25		Valor com BDI =>	436,25
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	032206	SBC	ENSAIO DE VAZAO	REBAIXAMENTOS	UN	1,0000000	212,00	212,00
Insumo	072797	SBC	POCO ARTESIANO ENSAIO DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA	Material	H	1,0000000	212,00	212,00

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, n°1000 - São Raimundo Nonato - PI

Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com


Francisco das Chagas Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Saúde
Setor de Engenharia



				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	53,00		Valor com BDI =>		265,00


Francisco das Chagas Galvão
Geólogo
CREA-PI - 817/D - CPF 145.295.803-34

CNPJ: 06.772.859/0001-03

End.: Rodovia Juscelino Kubistchek- BR 020, nº1000 - São Raimundo Nonato - PI
Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com